MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 49 /2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **a Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde:**

Sendo: Suplementação de ficha para cobertura de despesas com a aquisição de materiais permanentes para adaptação de Sala de Vacina.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **11 de Junho de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Recebi
11/06/21
Mara Vieira C. Ribeiro
Secr. Geral/CMSFG

Projeto de Lei nº. 49 /2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, com valor global até o montante de R$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1008		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU**	
4.4.90.52	FICHA: 73	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 84.400,00.
		Total do Crédito	**R$ 84.400,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, do conforme abaixo detalhado.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU**	
3.3.90.14	FICHA: 80	Diárias – Civil	R$ 19.400,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 19.400,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BASICA.	
02.03.10.301.0007.2013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ATENÇÃO BASC. MUNICIPAL**	
3.3.90.14	FICHA: 94	Diárias – Civil	R$ 30.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 30.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.302.		ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL.	
02.03.10.302.0008.		PROCESSO E GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
02.03.10.302.0008.2017		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MAC MUNICIPAL.**	
3.3.90.14	FICHA: 149	Diárias – Civil	R$ 10.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 10.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.305.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02.03.10.305.0010.2018		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- VIG. EM SAUDE MUNICIPAL**	
3.3.90.30	FICHA: 168	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 15.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.305.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02.03.10.305.0010.2034		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- VIG EM SAUDE VACINAÇÃO**	
3.3.90.30	FICHA: 176	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
		Total Parcial do Crédito	**R$ 10.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 84.400,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, que tem como a Suplementação de Ficha para cobertura de despesas com a folha de pagamento, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Junho de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal